

Tarifas de Rebocadores no Porto de Setubal Ano 2022

Contacto 24/7: +351938 067 722

Email: operations@portugs.pt

Tabela de preços por manobra e rebocador

GT Class		Tarifa	Adicional de manobra (Preço por períodos de 30 minutos)
< 5.000GT		875€	181,50 €
5001	10000	950 €	200,75 €
10001	15000	1.200 €	237,05 €
15001	20000	1.275 €	266,75 €
20001	25000	1.375 €	322,85 €
25001	30000	1.415 €	342,10 €
30001	35000	1450 €	361,35 €
35001	40000	1.500 €	385,00 €
40001	45000	1.580 €	427,90 €
45001	50000	1.625 €	427,90 €
50001	55000	1.665 €	471,90 €
55001	60000	1.705€	493,90 €
>60.000GT		+ 40€ por cada 5.000 GT	493,90 €

Duração máxima para as manobras de atracar, largar, fundear, suspender e mudança de cais a navios ou embarcações: **1 Hora (sessenta minutos)**.

A mobilização/desmobilização do rebocador não é sujeita a faturação para manobras regulares de atracar, largar, fundear, suspender e mudanças de navios.

1. Regras de aplicação da tarifa:

As tarifas são apresentadas em forma de "lumpsum" e são debitadas por manobra de rebocagem e por rebocador;

- Para as manobras (excluindo a mobilização e desmobilização), que tenham uma duração superior à estabelecida, será cobrado um valor de "ADICIONAL DE MANOBRA", por cada período de 30 minutos indivisíveis de duração extra de acordo com a tabela, para além da hora inicialmente requisitada.
- Para as manobras que sejam iniciadas ou que terminem entre as 00h00 de Sábado e as 24h00 de Domingo e entre as 00h00 e as 24h00 dos dias Feriados será cobrada uma taxa adicional de trabalho extraordinário correspondente a **100%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.
- Para as manobras que sejam iniciadas ou que terminem entre as 17h00 e as 0800 do dia seguinte em dias uteis, será cobrada uma taxa adicional de trabalho extraordinário correspondente a **60%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

4. Todos os serviços requisitados para uma manobra e sempre que se verifique a deslocação do rebocador ou lancha para o local solicitado, caso estes não sejam utilizados na referida manobra, serão cobrados de acordo com a tarifa aplicável.
5. Os cancelamentos e alterações para os serviços requisitados, dão lugar ao pagamento de uma taxa correspondente a **50%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão, salvo se forem comunicadas com pelo menos **QUATRO (4)** horas de antecedência em relação à hora inicialmente marcada, ficando sujeitos à disponibilidade da nossa frota.
6. Os cancelamentos ou alterações comunicadas **DUAS (2)** ou menos horas antes da hora inicialmente marcada, dão lugar ao pagamento de uma taxa correspondente a **100%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.
7. Os pedidos efetuados com **DUAS (2)** ou menos horas de antecedência dão lugar ao agravamento de 100% sobre a tarifa aplicável, e ficam sujeitos à disponibilidade da nossa frota.
8. Todas e quaisquer novas solicitações de serviços resultantes de cancelamentos ou alterações ficam sujeitas à disponibilidade da nossa frota.
9. Assistência a navios ou embarcações sem meios de propulsão ou leme (avaria na máquina principal, como exemplo) será cobrada uma taxa adicional correspondente a **75%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.
10. Serviços fora da barra de Setubal, terão uma sobretaxa de 50% sobre o tarifário aplicável.
11. Para todas as manobras em que seja utilizado o cabo do rebocador será cobrada uma taxa adicional no valor de **27€**.
12. Sobre todas as manobras será aplicada adicionalmente uma taxa de combustível, em função do preço de mercado do gasóleo (ver condições em separado no ponto 3).
13. Todas as faturas emitidas ao abrigo do presente regulamento serão pagas no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respetiva emissão, sendo que, o não pagamento dentro deste prazo, poderá dar lugar à aplicação de juros de mora calculados à taxa legal.
14. Caso as faturas emitidas ao abrigo do presente regulamento não sejam pagas no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respetiva emissão, reservamo-nos no direito de recusar a prestação de qualquer outro serviço ao cliente faltoso.
15. Reservamo-nos ainda no direito de, sempre que entendermos, solicitar antecipadamente o pagamento dos serviços a prestar ao abrigo do presente regulamento.
16. As condições aplicáveis às manobras dos nossos rebocadores e lanchas serão equivalentes às condições "UK Standart Towage Conditions- Revised 1986".
17. Todos os serviços que sejam efetuados fora do âmbito normal, atracar, largar, fundear, suspender e mudanças serão cobradas em função de um acordo em separado ou valor hora.
18. Todos os preços são em Euros e sem IVA.

2. Taxa de Combustível

Sobre o valor final das facturas a emitir pelo serviço de rebocadores e de lanchas é aplicada uma taxa de combustível, independente das tarifas **aplicadas** e cujo valor depende da evolução do preço do gasóleo.

Euros/m3 Gasóleo	Taxa de combustível %
< 530	0%
531-570	1%
571-610	2%
611-650	3%
651-690	4%
Por cada escalão seguinte com intervalos de 39€	Incrementos de 1%

Os aumentos e diminuições só serão aplicados depois do limiar ter sido ultrapassado por um período de **quatro** semanas consecutivas com a finalidade de prevenir as reações às pesadas flutuações de curto prazo.

A Taxa de Combustível não é aplicada sobre taxa de trabalho extraordinário (60% e 100%, nos dias uteis entre as 17:00 e as 08:00 e aos fim de semana e feriados) e sobre as taxas a cobrar pelas as alterações e cancelamentos para os serviços requisitados (ponto 5 e ponto 6) e para a taxa de pedidos efetuados com duas ou menos horas (ponto7).

4. Tarifa por hora para outros serviços não considerados na tabela geral e para tempos de rebocador fora de barra.

Serviço de rebocador

Rebocador até 1.500 HP-----350 € /Hora

Rebocador + de 1.500 HP. ----- 652 € / Hora

Serviço de lancha para transporte de pessoas e passagem de cabos

Lancha convencional 124 € / hora

Serviço de lancha para transporte de materiais e serviço de reboque

Lancha convencional 189 € / hora

O serviço de lancha será faturado do seguinte modo:

- Dias úteis, serviços entre as 08h00 e as 17h00, será cobrado um período mínimo de 2 (Duas) horas.
- Sábado, Domingos, Feriados e dias úteis entre as 17h00 e as 08h00, será cobrado um período mínimo de 4 (quatro) horas.

Taxa de trabalho extraordinário (a aplicar ao serviço de rebocador/lancha na tarifa por hora):

- 60% entre as 17h00 e as 08h00 nos dias úteis
- 100% aos Sábados, Domingos e Feriados
- 100% serviços prestados fora de barra
- 75% em todos os serviços efetuados a navios ou embarcações sem meios de propulsão (avaria na maquina principal, por exemplo).
- A hora do serviço de rebocador/lancha é indivisível.